

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 02/2017

Publicação Nº 93049

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2017**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

A PREFEITA DE SÃO GABRIEL DA PALHA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria N.º 631/2017, de 20 de julho de 2017, torna público, a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO conforme especifica o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº. 2.561, de 10 de maio de 2017 e no Processo Administrativo nº. 003572/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal em regime de designação temporária para o cargo de enfermeiro, com o fim de suprir a vaga existente por afastamento temporário de servidor em licença para tratamento de saúde, permutado com o Estado do Espírito Santo, localizado no Hospital Estadual Sílvio Avidos, será realizado na Sede do Município de São Gabriel da Palha - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sob a Coordenação da Comissão Especial designada pela Prefeita Municipal, através da Portaria N.º 631/2017 de 20 de julho de 2017.

1.1.1 Compreende o Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a prova de títulos, a classificação, a homologação e a convocação do candidato classificado.

1.1.2 Caberá à Comissão Especial, a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo.

1.2 O cronograma das etapas de Inscrição, classificação e convocação do processo de seleção será regulamentado por este edital, bem como sua divulgação:

| Nº | ETAPAS | PERÍODOS | HORÁRIOS |
|----|-----------------------|---|------------------------------------|
| 1 | INSCRIÇÕES | 24/07/2017 | 13:00h às 16:00h |
| | | 25 e 26/07/2017 | 07:00 às 11:00h e 13:00h às 16:00h |
| 2 | CLASSIFICAÇÃO PARCIAL | 27/07/2017 | 18:00h |
| 3 | RECURSOS | 27/07/2017 | 13:00h às 16:00h |
| | | 28 e 31/07/2017 | 07:00 às 11:00h |
| 4 | RESPOSTA AOS RECURSOS | 01/08/2017 | 13h |
| 5 | CLASSIFICAÇÕES FINAIS | 01/08/2017 | 13h |
| 6 | CONVOCAÇÃO | Através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. https://www.diariomunicipal.es.gov.br/ | |

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 O cargo, pré-requisitos e descrição de tarefas, objeto deste Processo Seletivo Simplificado estão descritos no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 Das vagas, remuneração e jornada de trabalho:

| CARGA HORÁRIA (semanal) | QT DE VAGAS | CARGO | REMUNERAÇÃO (R\$) | LOCAL DE TRABALHO |
|----------------------------|-------------|------------|----------------------|---|
| 36 | 01 | Enfermeiro | 2.030,18 | Hospital Estadual Sílvio Avidos – Colatina/ES (licença médica da servidora partícipe de permuta) |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição dos candidatos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Avenida Doutor Fernando Serra, 221 - Centro, São Gabriel da Palha-ES – CEP 29780-000, nos dias 24 de julho de 2017, das 13:00h às 16:00h, 25 e 26 de julho de 2017, 07:00 às 11:00h e 13:00h às 16:00h.**

4.1.1 Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar ao servidor responsável pelo recebimento da inscrição, devidamente enumerado a partir da ficha de inscrição Anexo II, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

I. Cópia simples legível de documento oficial com foto e CPF;

II. Cópia simples legível de Diploma, ou Declaração de conclusão de cursos, específico para a vaga pleiteada;

III. Cópia simples legível da carteira e/ou registro no conselho de classe (COREM).

IV. Cópia simples legível dos cursos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação, Especialização e outros que julgar necessários;

V. Cópia simples legível da carteira de Habilitação "D" (para o cargo de motorista);

VI. Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da carteira de trabalho, sendo que as declarações e certidões só serão aceitas de órgãos Públicos e expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos;

VII. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;

VIII. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

4.1.2 Considerar-se-á data limite 31/06/2017, para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

4.1.3 Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

4.1.4 Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

4.1.5 A **Ficha de Inscrição** – Anexo II deste Edital, fornecida pela Secretaria Municipal do de Saúde deverá ser afixada na parte externa do envelope.

4.1.6 Na impossibilidade da Inscrição pelo candidato, a mesma poderá ser realizada através de procuração, havendo a

necessidade de incluir no envelope a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

4.1.7 O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo V, devidamente assinado pelo responsável do recebimento da inscrição.

4.1.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento os dados de inscrição.

4.1.9 A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.1.10 São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;

III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

IV. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);

V. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

VII. Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

4.2 Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

I - não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;

II - não apresentar procuração, conforme parágrafo 4.1.6 deste Edital, no caso de inscrição por procuração;

III - não preencher os requisitos previstos neste Edital;

IV - não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 O processo de seleção do candidato abrangerá os seguintes itens:

I - Tempo de Serviço;

II – Cursos

III – Formação Compatível com o exercício do cargo.

5.3 Para o candidato ao cargo abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e cursos:

CARGO: ENFERMEIRO

| TEMPO DE SERVIÇO | Pontos atribuídos |
|--|--|
| Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses | 0,5 pontos por cada mês de serviços prestados. |
| CURSOS | |
| Pós Graduação/Especialização lato sensu de 360 horas | 05 pontos |
| Mestrado Stricto sensu | 07 pontos |
| Doutorado Stricto sensu | 10 pontos |
| Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas de 01/01/2010 até a presente data. | 1,5 pontos |
| Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas acima de 01/01/2010 até a presente data. | 2,5 pontos |

5.3.1 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.3.2 Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á SOMENTE 05 (cinco) títulos.

5.4 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

5.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. Maior número de pontos no item cursos apresentados;

II. Candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os Diplomas, Certificados e Declarações de Graduação e Pós-Graduação serão aceitos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas por órgão competente.

6.2 A classificação dos candidatos inscritos será realizada com base na documentação exigida no parágrafo 4.4.1 deste Edital, bem como os requisitos básicos para exercício do cargo – Anexo I.

6.3 A classificação dos candidatos será divulgada pela Comissão Especial, **no dia 27 de julho de 2017**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo e será afixada nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

7. DO RECURSO

7.1 O recurso para a revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato, por escrito Anexo III, à Comissão Especial encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Avenida Doutor Fernando Serra, 221 - Centro, São Gabriel da Palha-ES – CEP 29780-000**, no prazo máximo de 48 horas, após a divulgação da classificação.

7.1.1 Os pedidos de recurso serão julgados após o seu recebimento, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 Os recursos terão efeito meramente devolutivo, sendo a decisão final da Comissão, irrecurável na instância administrativa.

7.1.3 O julgamento da Comissão será pela maioria dos votos.

7.1.4 Encerrado o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Especial encaminhará a listagem dos candidatos classificados e eliminados ao Chefe do Poder Executivo, para homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante a solicitação de Saúde, sob a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a listagem final, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme necessidade.

8.1.1 O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

8.2 A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços pela Administração Pública e pelo profissional contratado.

8.3 O quantitativo a ser contratado será o constante no quadro de vagas deste Edital.

8.4 No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Duas fotos 3x4 recentes;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia autenticada do CPF;
- IV. Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia autenticada da Formação acadêmica/titulação;
- XI. Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Cópia autenticada do Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento;
- XV. Cópia autenticada da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- XVI. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Rendas;
- XVIII. Número de telefone;
- XIX. Carteira de habilitação categoria "D" (para função de motorista);
- XX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XXI. Atestado de Antecedentes Criminais

Parágrafo Único – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na eliminação do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contados da homologação dos resultados do Certame.

9.2 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Direção, Geral e Administrativa, do Hospital Estadual Sílvio Avidos.

9.3 Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência Anexo IV sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

9.4 O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria de Saúde e com a Direção do Hospital Estadual Sílvio Avidos.

9.5 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos e demais normas de direito visando sempre atingir o Interesse Público.

São Gabriel da Palha, 21 de julho 2017.

FABRICIO CRISTIAN BASTO

Presidente da Comissão Especial

Portaria N.º 631/2017

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DO CARGO

EDITAL 02/2017

CARGO: ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS: Organizar e dirigir os serviços de enfermagem de hospitais, clínica e postos de saúde; acompanhar o trabalho dos técnicos e auxiliares nos setores de enfermagem; atuar no controle de qualidade dos equipamentos e materiais hospitalares; organizar e supervisionar os centros cirúrgicos, cuidando para que todos os instrumentos à cirurgia estejam em ordem; acompanhar paciente da gestação ao parto e amamentação; trabalhar em programas de planejamento familiar dando assistência e orientação às famílias necessitadas; cuidar de crianças e recém-nascidos em creches, hospitais e postos de saúde; executar programas de saúde da comunidade e de educação sanitária em centros de saúde e de ensino; prestar serviços de inspeção, fiscalização, capacitação, elaboração de relatórios, dentre outros, no Departamento de Vigilância em Saúde e no Departamento de Auditoria Controle e Avaliação, quando solicitado e executar outras tarefas correlatas.

REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Instrução Formal Mínima: Curso Superior de Enfermagem e registro no COREM.

ANEXO II

EDITAL 02/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO (ENFERMEIRO) INSCRIÇÃO Nº _____ (Campo a ser preenchido pela Comissão)
NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ **U.F.** _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO: _____

MUNICIPIO: _____ **BAIRRO:** _____**TEL:** _____ **E-MAIL:** _____ **CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

| TEMPO DE SERVIÇO | Valor/mês | Tempo/meses | Pontos |
|--|------------------------|-------------------------------|---------------|
| Na Função pleiteada em instituições públicas e Privadas até o limite de 48 (quarenta e oito) meses | 0,5 pontos | | |
| SUBTOTAL | | | |
| CURSOS | Valor Atribuído | Quantidade apresentada | |
| Pós Graduação/Especialização lato sensu de 360 horas | 05 pontos | | |
| Mestrado Stricto sensu | 07 pontos | | |
| Doutorado Stricto sensu | 10 pontos | | |
| Cursos avulsos na área pleiteada de 60 a 119 horas de 01/01/2010 até a presente data. | 1,5 pontos | | |
| Cursos avulsos na área pleiteada de 120 horas acima de 01/01/2010 até a presente data. | 2,5 pontos | | |
| SUBTOTAL | | | |
| TEMPO DE SERVIÇO E CURSOS - TOTAL | | | |

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.

São Gabriel da Palha/ES, _____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA RECURSO
RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 02/2017**

NOME DO (A) CANDIDATO (A) _____

Nº DA INSCRIÇÃO _____ TELEFONE (27) _____

CARGO/FUNÇÃO PLEITEADA _____

Nº DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO _____

E-MAIL _____ Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva): _____

São Gabriel da Palha/ES, _____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO IV**EDITAL 02/2017**

TERMO DE DESISTENCIA DE CARGO PUBLICO Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, Residente à Rua: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Nova Venécia, a tomar posse do cargo de _____, sob Classificação nº _____ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2017, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

São Gabriel da Palha/ES, _____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V**EDITAL 02/2017****PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____**

São Gabriel da Palha, _____ de _____ de 2017.

Responsável pela Inscrição Assinatura do Candidato **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____**

São Gabriel da Palha, _____ de _____ de 2017.

Responsável pela Inscrição Assinatura do Candidato **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____**

São Gabriel da Palha, _____ de _____ de 2017.

Responsável pela Inscrição Assinatura do Candidato

PORTARIA 632/2017-GERALDO MARCHESI-SUSP FÉRIAS

Publicação Nº 93136

PORTARIA Nº 632/2017**SUSPENDE PERIODO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) GERALDO MARCHESI**

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 67 de 17 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, com o qual se solicita a suspensão das férias do(a) Servidor(a) **GERALDO MARCHESI**.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER as férias do(a) Servidor(a) **GERALDO MARCHESI**, Matrícula 154, Farmacêutico-Bioquímico, Carreira VI, Classe N, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 17 a 20 de Julho do corrente ano, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em momento oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/07/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.